



# Câmara Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - Espírito Santo

## DECRETO Nº 004/97

### SUPLEMENTAÇÃO E DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do espírito santo, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                               |         |          |
|-------------------------------|---------|----------|
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 3.1.1.1 | 4.600,00 |
|-------------------------------|---------|----------|

Art. 2º - De acordo com o Art. 1º deste Decreto, fica anulado orçamento em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                               |         |          |
|-------------------------------|---------|----------|
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 3.1.2.0 | 300,00   |
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 3.1.3.2 | 1.700,00 |
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 3.2.5.3 | 500,00   |
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 4.1.1.0 | 500,00   |
| 01100.01010012.001.0.0.0.0.00 | 4.1.2.0 | 1.600,00 |

|            |          |
|------------|----------|
| SOMA ----- | 4.600,00 |
|------------|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 17 de novembro de 1997.

*MCCdias*  
MARY CARMEM COUTO DIAS  
PRESIDENTE CMB